



Relatório Executivo de Monitoramento Institucional

Quarto Trimestre de 2020

BRASÍLIA/DF
2021

INTRODUÇÃO

Este é o segundo relatório Executivo do Monitoramento Institucional da FUNAI. O primeiro relatório agrupou os resultados dos três primeiros trimestres de 2020 e este apresenta o resultado do quarto trimestre, assim como o consolidado do ano.

Por se tratar de um sistema de monitoramento ainda em construção e com início de implementação recente, observa-se ainda algumas lacunas significativas de informação, notadamente quanto à informação sobre ações executadas em campo, por meio do instrumento de coleta, o Relatório de Atividade Executada – RAE. Como o formulário ainda não foi padronizado por todas as 11 políticas de responsabilidade da FUNAI ou, mesmo que padronizado e disponibilizado às unidades descentralizadas, ainda não entrou na rotina de tarefas de todas as Coordenações Regionais e Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambiental.

Observa-se também, como era esperado, diferenças significativas de resposta entre as diferentes políticas, desde aquelas que nesta segunda experiência entregaram Relatórios Trimestrais completos e de boa qualidade até o caso de política que começou a participar do processo de monitoramento neste trimestre.

Quanto aos resultados obtidos e entregas feitas em 2020, ficará evidenciado neste relatório o caráter excepcional da ação indigenista em função da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e da redução, conseqüentemente, da atuação nas terras indígenas postas em isolamento social. Algumas políticas que desenvolvem suas ações quase que exclusivamente em terras indígenas, tiveram suas atividades dificultadas e, por conseguinte, obtiveram resultados aquém em relação às metas definidas.

Não obstante, considera-se os resultados obtidos satisfatórios e condizentes com a força de trabalho e os meios disponibilizados à FUNAI para o cumprimento de sua missão.

NÍVEIS E ETAPAS DO MONITORAMENTO

O monitoramento institucional da Funai consiste no acompanhamento dos objetivos e projetos estratégicos estabelecidos para o quadriênio 2020-2023.

Em relação ao PPA, ainda está em tramitação proposta de alteração de meta e indicador referentes ao Objetivo Programático 1246 – “Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas”, próprio ao Programa Temático 0617 – “Proteção e Promoção dos Direitos do Povos Indígenas”. Discussão que começou ainda no início do ano de 2020, por manifestação da Funai ao MJSP e ao ME, em decorrência da Publicação da Lei do PPA 2020-2023. Desde final do ano passado encontra-se para as análises ministeriais uma proposta que agrega as linhas de ação das seguintes Políticas Públicas da Funai:

- Proteção Territorial,
- Promoção ao Etnodesenvolvimento,
- Gestão Sustentável dos Recursos Naturais,



- Promoção dos Direitos Sociais,
- Promoção da Cidadania,
- Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato.

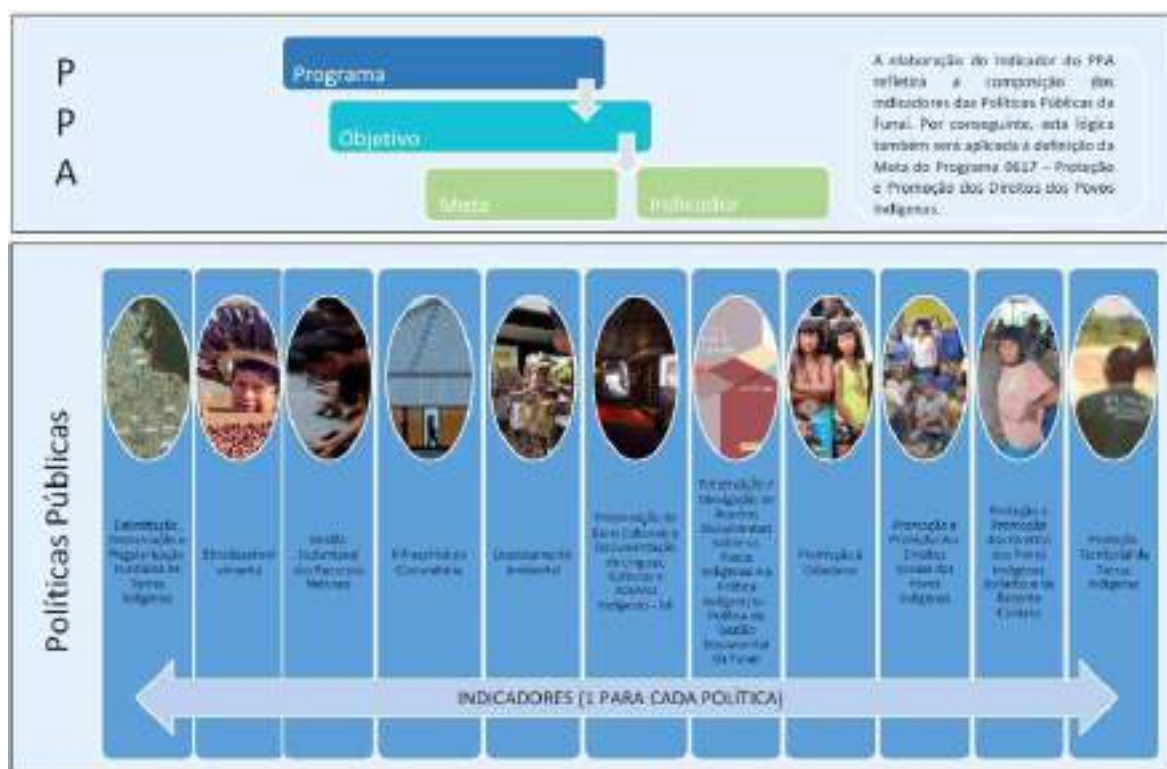
A meta estabelecida para o quadriênio 2020-2023 foi: Atender 100% das Terras Indígenas, com projetos e ações referentes a alguma das 6 políticas acima listadas.

O Monitoramento institucional é feito em dois níveis:

- PPA e,
- Planejamento Estratégico.

O ciclo de gestão do PPA e do Planejamento estratégico da Funai tem duração de 4 anos, com início em 1º de janeiro de 2020 e término dia 31 de dezembro de 2023.

Para fins de prestação de contas, além do fechamento do ciclo ao final do quadriênio, a cada ano se realiza a prestação de contas da atuação institucional, consolidando o monitoramento realizado trimestralmente, no Relatório de Gestão do exercício. Portanto, é a partir do monitoramento trimestral que todo o restante se desdobra, sendo o RMT o instrumento por excelência em que serão registradas as principais informações e dados sobre o processo de implementação das 11 políticas públicas sob a responsabilidade direta da FUNAI, conforme quadro abaixo.



Além do indicador definido, espera-se que o RMT apresente o seguinte conteúdo mínimo para o adequado monitoramento de cada política pública:

- Instrumentos de Execução Orçamentária e indicação de recursos orçamentários postos à disposição da política;



- Sistema de monitoramento interno com indicadores específicos para cada linha de ação da política;
- Projetos estratégicos;
- Análise das entregas realizadas no trimestre e seus resultados com base nos Relatórios de Atividade Executada;
- Pontos positivos e negativos durante a execução e as soluções propostas;
- Matriz de riscos;
- Conclusão apontando os principais desafios e oportunidades em relação à execução do próximo trimestre;
- Avaliação em relação à realização da meta no ano.

Esta segunda experiência de monitoramento das ações e resultados da ação indigenista da Funai apresentou um quadro ligeiramente melhor que a primeira ocorrida em outubro de 2020 quando o sistema foi inaugurado.

Importante destacar que a Diretoria Colegiada emitiu no dia 31 de dezembro de 2020 a Resolução Nº 01 com 3 recomendações e 1 diretriz dirigidas às Coordenações Gerais para o prosseguimento do monitoramento institucional no ano de 2021. São elas:

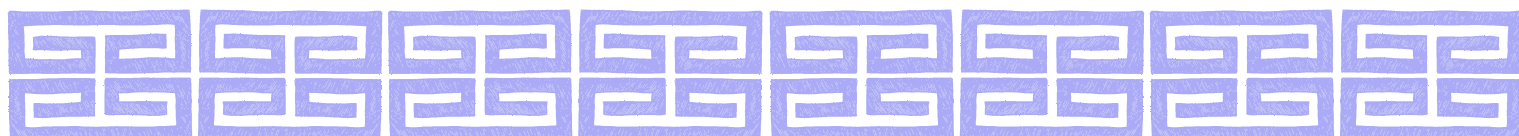
- Recomendação 1: Atentar-se à tempestividade na entrega do Relatório de Monitoramento Trimestral (RMT) da política de sua responsabilidade.
- Recomendação 2: Atentar-se à utilização de dados de execução na elaboração do RMT, evitando o uso de dados de planejamento.
- Recomendação 3 (à CGGE): Realizar ampla divulgação dos Relatórios de Monitoramento Trimestrais e do Relatório Executivo Trimestral no âmbito da Funai, inclusive na intranet e no sítio eletrônico da Fundação.
- Diretriz: Seguir as recomendações constantes no Relatório Executivo para elaboração dos próximos RMTs.

No primeiro relatório executivo anotamos algumas dificuldades observadas na elaboração e entrega dos relatórios trimestrais, observações essas que procuraremos atualizar na tabela abaixo.



Pontos observados nos RMT's dos três primeiros trimestres de 2020	Situação observada nos relatórios do 4º Trimestre de 2020
Coordenações-Gerais têm dificuldade de coletar, sistematizar e padronizar as informações sobre execução orçamentária necessária à gestão estratégica.	Permanece a dificuldade. A CGGE realizou reuniões com a CGRL com vistas ao estabelecimento do sistema de monitoramento dos instrumentos de contratação por Plano Orçamentário, e por tipo de instrumento de execução (TED, Convênio, Contratos Diretos/PO, etc.) e fase (execução, elaboração, concluído).
Coordenações-Gerais apresentam dificuldades em desagregar dados por região (regionalização) pelo fato de carecerem de informações detalhadas e padronizadas em suas bases de dados.	Houve uma melhora em alguns RMT's com a apresentação de gráficos que desdobram as ações por região ou por terra indígena. A construção de novas bases de dados ou aperfeiçoamento das já existentes têm levado em conta essa exigência.
Apesar do estabelecimento de uma matriz de riscos na etapa de detalhamento das políticas públicas, em poucos casos houve o preenchimento do Plano de Implementação de Controles constante no RMT.	Apesar de pequena melhora na implementação do Instrumento de Controle da Matriz de Riscos entre as Políticas Públicas, ainda há baixa assimilação a respeito da execução da Gestão de Riscos no âmbito das Políticas Públicas, muito embora o Formulário de Implementação de Controles tenha sido preenchido em todos os RMT's entregues.
Baixa taxa de entrega dos RMTs no prazo estipulado (27%) e dois deles não entregues até o fechamento do Relatório Executivo.	Observou-se um aumento substancial de relatórios entregues no prazo (73%) e apenas 3 RMT's entregues fora do prazo.

A tabela abaixo indica a pontualidade de entrega dos RMT's pelos responsáveis por cada política pública:



Nome da Política	Enviou RMT no prazo	Enviou RMT fora do prazo	Não enviou RMT
Gestão Documental	X		
Preservação dos Bens Culturais	X		
Proteção Territorial de Terras Indígenas	X		
Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato	X		
Regularização Fundiária de Terras Indígenas	X		
Promoção e Proteção dos Direitos Sociais	X		
Infraestrutura Comunitária	X		
Promoção da Cidadania		X	
Etnodesenvolvimento		X	
Gestão Sustentável dos Recursos Naturais	X		
Acompanhamento do Licenciamento		X	

Observou-se uma melhora substancial no cumprimento do prazo de entrega do RMT, o que denota não apenas o esforço feito pelos responsáveis pelas políticas, mas também uma melhora no funcionamento dos mecanismos de monitoramento postos em prática, especialmente com relação aos formulários de Relatórios de Atividades Executadas e do processo de aperfeiçoamento/ estruturação das bases de dados com registros mais confiáveis e mais acessíveis.

Ressalte-se que dos três RMTs entregues fora do prazo até o fechamento deste RE, o RMT da Política de Promoção ao Etnodesenvolvimento merece menção quanto à solução de automação caseira apresentada (SISPAT), com a base já criada e alimentada no nível do planejamento operacional, e certa maturidade na estruturação das bases de dados – etapa anterior e necessária a um bom processo de automação. A regionalização por CR, com indicadores de execução física e orçamentária pertinentes e agrupados em linhas de ação e atividades, serve de parâmetro para as demais políticas públicas, assim como o grau de maturidade e tempestividade do RMT da Política de Preservação de Bens Culturais, com descrições pertinentes e análises bem fundamentadas.

CARTEIRA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS

A Carteira de Indicadores Estratégicos da Fundação Nacional do Índio referentes ao Planejamento Estratégico e PPA encontram-se no Anexo I deste documento.



ANÁLISE DOS RESULTADOS DE MONITORAMENTO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Tendo em vista que o processo de institucionalização do monitoramento na Funai teve sua primeira experiência concreta no terceiro semestre de 2020, entendemos que ainda estamos no início de um processo de mudanças que, por constituírem transformações de longo prazo, devem acontecer de forma gradual e por etapas. Encontramo-nos na fase de estruturação das bases de dados e de tabulação dos dados para a formação das séries históricas das políticas públicas de responsabilidade da Funai.

A situação do indicador geral e de todos os indicadores específicos de cada política encontram-se no Anexo I deste relatório.

A seguir passamos a analisar individualmente cada RMT elaborado para o quarto trimestre de 2020, apontando os principais resultados alcançados e indicando os ajustes necessários para o aprimoramento do processo de monitoramento institucional.

1. Promoção ao Etnodesenvolvimento

A meta estabelecida para a política no PPA foi “promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda por meio do incremento anual em 5% do recurso (R\$) contratado e comprado de produtos agropecuários e extrativistas da agricultura familiar indígena em relação ao total de recurso (R\$) disponibilizado para estudantes indígenas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”. Essa meta foi definida em setembro de 2020 e ainda não se obteve o percentual de avanço necessário para aferi-la.

Nos indicadores internos à política, a primeira meta foi superada com folga, apesar do contexto de pandemia, o que nos leva a considerar a necessidade de revisá-la de modo a refletir a real capacidade de atendimento da CGETNO. Referida meta; “número de famílias indígenas atendidas”, que foi repetida de 2019 em 40.000 famílias, foi superada em 280% com o atendimento de 112.000 famílias.

Por outro lado, o outro indicador interno de “número de terras indígenas atendidas” ficou aquém da meta de 40% do universo das unidades existentes. Foram atendidas, segundo o RMT da CGETNO, 27% das terras indígenas.

Há que se observar, entretanto, que os indicadores existentes e com bases já estruturadas, não informam os dados de execução física, mas como proxy, usam os dados de PAT. Considerando que historicamente a taxa de execução do planejamento da Funai não ultrapassou os 70%, usar tal proxy atualmente assegura baixa correlação entre a execução física e a planejada.

Com relação aos Projetos Estratégicos, sua caracterização está boa. Entretanto, como o RMT solicita, é preciso informar sobre a execução do projeto (seu cronograma) no período de abrangência do RMT (out-dez).

Observa-se a necessidade da CGETNO seguir as orientações da IT que instrui o processo sobre o



funcionamento do monitoramento, incluindo o preenchimento do Formulário de RMT, suas tabelas e campos dentro da ordem apresentada no modelo.

Da análise efetuada pelo SETEP e que resultou na Informação Técnica N° 16 (2806562) do processo N° [08620.005873/2020-75](#), conclui-se que o RMT não cumpriu totalmente com a apresentação dos dados de monitoramento e foi entregue fora do prazo. As recomendações e questionamentos apresentados na referida IT devem ser considerados na elaboração do próximo RMT.

2. Gestão Sustentável dos Recursos Naturais

A meta estabelecida para o quadriênio 2020/2023 foi “recuperar 150 hectares de áreas degradadas em Terras Indígenas até 2023, em diálogo com instrumentos de gestão ambiental e territorial e em articulação com políticas ambientais”.

A meta acima foi definida somente em meados do ano de 2020, no âmbito do detalhamento do Planejamento Estratégico da Funai para 2020-2023 e do PPA 2020-2023, bem como no contexto da pandemia de COVID-19, levando à indicação da meta de “zero hectares” para o ano de 2020 e de 50 hectares para os anos de 2021, 2022 e 2023, totalizando 150 hectares ao final do ciclo de gestão 2020-2023. Mesmo com o cenário de pandemia, houve obtenção de 1,2 ha recuperado, considerando o que foi possível de ser relatado pelas CRs até o momento.

Está em curso um Acordo de Cooperação com o Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA do Estado do Espírito Santo, que trata da recuperação de aproximadamente 240 ha nas terras indígenas dos povos Tupiniquim e Guarani. O referido processo teve início em 2018 e seus resultados possivelmente serão auferidos ainda neste ciclo de PPA, amplificando a meta inicialmente indicada. Assim como este processo, outros em cursos serão avaliados e incluídos no próximo RMT (2021).

Além dessa ação de recuperação de áreas degradadas que conforma o indicador da política no PPA, foram executadas 15 atividades/projetos voltados à recuperação da vegetação nativa, abrangendo 26 terras indígenas, 16 povos, nove unidades da federação (ES, MA, MG, MT, PB, RO, RJ, SP e TO) e três biomas (Amazônia, Cerrado e Mata Atlântica). Tais ações/projetos estão inseridos no Eixo IV da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, instituída pelo Decreto Presidencial nº 7.747, em 5 de junho de 2012.

Outras três iniciativas deste ano merecem ser destacadas mas cujos resultados só serão percebidos em 2021. São elas:

- Lançamento de Edital para fomentar a recuperação da vegetação nativa em Terras Indígenas localizadas nos Biomas Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica, a partir do apoio a pequenos projetos elaborados por organizações indígenas;
- Aprovação do Projeto intitulado “Recuperação da vegetação nativa em Terras Indígenas” proposta pela Funai ao Programa EUROCLIMA+; e
- Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Ibama com o objetivo de implementar ações conjuntas de monitoramento, conservação, recuperação e uso sustentável de recursos naturais em terras indígenas.

A Política de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais está inserida no Projeto Estratégico da Diretoria de Promoção dos Direitos Sociais, com o apoio da Cooperação Técnica Alemã (GIZ), para



desenvolvimento de Projeto de *Business Intelligence* voltado ao monitoramento de linhas de ação e atividades estratégicas do macroprocesso de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas. Essa ação envolve modelagem e implementação de Banco de Dados relacional SQL, DataWarehouse, ferramentas ETL, OLAP e mineração de dados, contemplando licenças de uso como parte necessária para o desenvolvimento da solução global.

Considerando as diferentes linhas de atuação dessa política, foram desenvolvidas em 2020 atividades, ações e/ou projetos que impactaram aproximadamente 50 Terras Indígenas, em todos os biomas brasileiros.

Da análise efetuada pelo SETEP e que resultou na Informação Técnica Nº 6 (2778239) do processo Nº [08620.006106/2020-83](#), conclui-se que o RMT cumpriu satisfatoriamente com a apresentação dos dados de monitoramento e foi entregue dentro do prazo. As recomendações e questionamentos apresentados na referida IT devem ser considerados na elaboração do próximo RMT e se encontram no Processo referido acima.

3. Acompanhamento do Licenciamento Ambiental

O indicador estabelecido para a política de Licenciamento Ambiental foi construído no âmbito da linha de ação “Entregas à Sociedade” e indica a quantidade de “respostas necessárias da Funai em relação a processos de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que possam afetar povos indígenas”. Essas respostas constituem manifestações conclusivas dentro de processos de licenciamento que indicam mudança de *status* nesses processos. Não se trata da emissão de licenças pois esta não é atribuição da FUNAI mas do órgão licenciador, de quem o órgão indigenista, por meio da CGLIC, é um ente colaborador. Daí porque essas manifestações técnicas constituem formalmente as entregas da Política de Licenciamento Ambiental da FUNAI.

A meta estipulada para o triênio 2020/22 é de 300 manifestações conclusivas, ou 100 manifestações por ano. O RMT apresentado, que se refere ao ano inteiro de 2020 e não apenas ao 4º trimestre, informa terem sido produzidas 196 dessas manifestações, ou seja, quase o dobro da meta definida para o ano apesar de muitos processos terem sido prejudicados pela ocorrência da pandemia que impediu a realização de diversas consultas presenciais aos povos indígenas afetados, etapa essa necessária para o prosseguimento desses processos.

Com isso, deduz-se que a meta está subdimensionada e que deve ser revista pela CGLIC para os próximos anos de forma a refletir de modo mais realista a capacidade da Coordenação Geral.

Este primeiro RMT da CGLIC, uma vez que o do trimestre passado não chegou a ser entregue, evidencia um avançado processo de construção interna de indicadores e metas, decorrente de um sólido acúmulo de conhecimento a respeito das ações e etapas inerentes ao licenciamento ambiental. O RMT cita, mas não apresenta, além do indicador geral, os indicadores internos da política que devem também fazer parte de seu sistema de monitoramento.

A partir dos próximos RMT's deve ser verificada a possibilidade de apresentação dos indicadores internos das demais ações. Para tanto, o SETEP se dispõe a apresentar uma metodologia de construção de uma matriz de monitoramento em Sala de Situação.



O relatório apresentado traz as informações do monitoramento divididas pelos 4 trimestres do ano, de modo que não se faz necessária a apresentação do relatório do terceiro trimestre, anotado no Relatório Executivo anterior como não entregue. Os dados referentes à regionalização foram também apresentados por trimestre e estão desagregados por Estado da Federação, o que atende plenamente à norma do monitoramento no âmbito do governo federal.

No capítulo sobre os Riscos notou-se a ausência do Plano de Implementação de Controles que informa sobre as providências tomadas ou a serem tomadas para o enfrentamento dos riscos identificados. Também não foram enviados ao processo os anexos citados no relatório e que fazem parte deste.

As observações e sugestões para a continuidade do monitoramento dessa política estão inseridas na Informação Técnica Nº 19/2021/SETEP (2830070) contida no Processo Nº 08620.006151/2020-38.

4. Proteção Territorial

A meta para 2020 era atender 40% das terras indígenas. Entretanto com a suspensão dos deslocamentos e a concentração da força de trabalho descentralizada da FUNAI nas operações de prevenção ao contágio da COVID-19, só foi possível atender 14,2% das terras.

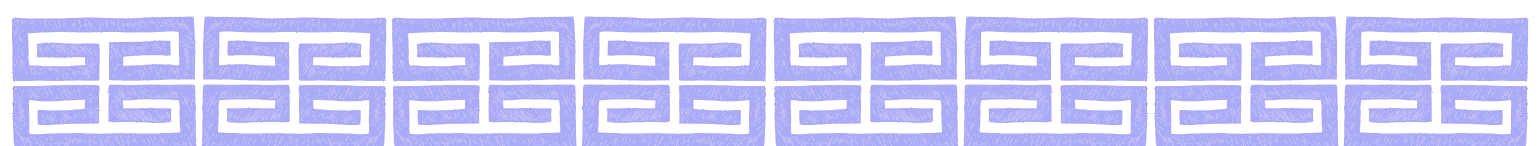
Assim mesmo, a CGMT avalia que um número consideravelmente maior de terras indígenas foram atendidas por ações de proteção territorial, não sendo computados no índice anual apenas pela falta de Relatórios de Atividade Executada que deixaram de ser enviados a tempo de integrarem o RMT.

No Planejamento Estratégico da Funai para o ciclo 2020-2023 o Projeto “Rede de Proteção Territorial e Ambiental de Terras Indígenas com Utilização do Centro de Monitoramento Remoto-CMR/Funai” foi inserido tanto no PE-Funai quanto no PE-MJSP. O objetivo é estabelecer uma rede de órgãos e entidades federais e estaduais com a utilização da infraestrutura do CMR, com a finalidade de gerar respostas mais rápidas e adequadas às ameaças contra os territórios indígenas detectadas pelo sistema.

O desenvolvimento desse projeto encontra-se ainda em sua a Etapa 1: Estabelecimento de proposta dos níveis de alertas de danos. Foram iniciadas tratativas com o Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima/Ibama), onde foi apresentado à equipe de servidores da FUNAI um modelo para elencar os polígonos de desmatamento mais críticos. Para o uso desse modelo pelo CMR está em construção um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre as instituições.

Após essas tratativas, os dados de desmatamento (corte raso, degradação e desmatamento em regeneração) apurados pelo CMR entre 2019 e 2020 foram processados por meio de uma técnica de Análise Multicritério para priorizar os polígonos de desmatamento para atuação da Funai e órgãos parceiros ligados a temática proteção ambiental e territorial e forças de segurança.

No quarto trimestre de 2020 foram realizados dois seminários sobre o assunto, o primeiro para discutir com as áreas técnicas responsáveis pela proteção territorial das TIs brasileiras, ajustes e melhorias do modelo, e o segundo com os servidores das unidades descentralizadas da Funai que executam as ações de proteção territorial diretamente em campo.



Para 2021 a CGMT espera que a implementação de um sistema mais ágil de acompanhamento das atividades de proteção territorial pelas CR's venha a compensar os atrasos na elaboração e envios dos Relatórios de Atividade Executada (RAE).

As observações e sugestões para a continuidade do monitoramento dessa política estão inseridas na Informação Técnica N° 5/SETEP (2776311) contida no Processo N° 08620.006110/2020-41.

5. Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Isolados e de Recente Contato

A meta estabelecida foi “implementar 07 ações de proteção e promoção ao direito dos PIIRC/ano”. O RMT do quarto trimestre de 2020 traz a informação consolidada de que neste ano foram realizadas 08 ações desse tipo, atingindo-se assim a meta proposta.

Além da meta prioritária no nível do PE-FUNAI, a Política também possui 1 meta no Planejamento Estratégico do MJSP, a saber: realizar 5 Expedições de Localização ou Monitoramento de Povos Isolados por ano, sendo 20 ao longo do ciclo de gestão.

Até setembro de 2020 o RMT já apontava a realização de 5 expedições, incluídas aí as incursões de localização (sobrevoos). No último trimestre foram realizadas mais 5 expedições. Dessa forma, apesar das restrições impostas pela pandemia do COVID-19, realizou-se 2 vezes o número de expedições previstas, o que nos leva a considerar a possível necessidade de revisão dessa meta para os próximos anos.

O RMT enviado dentro do prazo pela CGIIRC foi considerado satisfatório quanto às informações e dados nele contidos, porém foi anotada a necessidade de maior concisão destas a partir de um trabalho de sistematização e análise das informações contidas nos Relatórios de Atividades Executadas.

Esta e outras considerações, assim como sugestão de aperfeiçoamento do RMT em questão encontram-se inseridas na Informação Técnica N° 7/SETEP (2778693) contida no Processo N° 08620.006143/2020-91.

6. Infraestrutura Comunitária

A meta prioritária estabelecida pela Política de Infraestrutura Comunitária foi de apoiar 12 projetos de infraestrutura comunitária em 2020. Porém, no contexto da pandemia de COVID-19, foi alcançada 66% da meta.

Até setembro de 2020 (3º trimestre) foram descentralizados recursos para apoio a 19 projetos. Entre outubro e dezembro ocorreram descentralizações para apoio a outros 4 projetos. No entanto, apenas 8 dos 23 projetos foram concluídos e tiveram Relatórios de Atividade Executada elaborados a tempo de integrarem o RMT da política.

Um ponto importante que merece destaque foi a ausência de um modelo de RAE específico da Política de Infraestrutura Comunitária. Isto dificultou a obtenção de informações necessárias para a condução e desenvolvimento da política. Porém, espera-se que para 2021, com um RAE específico com as



respectivas orientações encaminhadas às CRs, será possível obter maior taxa de retorno na entrega tempestiva dos RAE, aumentando consequentemente a execução da meta prioritária da política.

Apesar dos esforços acima destacados é imperioso observar que a COIC está trabalhando com um número de profissionais muito aquém de sua necessidade, estando seu corpo atual reduzido a dois servidores. Qualquer melhoria em seu desempenho para 2021 dependerá, forçosamente, da recomposição de seu corpo técnico a níveis minimamente condizentes com a importância e o volume de trabalho requeridos por essa política pública.

As observações e sugestões para a continuidade do monitoramento dessa política estão inseridas na Informação Técnica Nº 12/SETEP (2785061) contida no Processo Nº 08620.006111/2020-96

7. Promoção dos Direitos Sociais

A meta estabelecida foi de “12.000 indígenas atendidos no ano de 2020 em qualquer das linhas de atuação da política”. O RMT traz a informação de atendimento de cerca de 27.370 indígenas em todo país, o que representa, em média, 6.843 indígenas atendidos por trimestre.

Observa-se que a meta foi ultrapassada em mais de 220% no exercício de 2020, apesar do contexto de pandemia, o que nos leva a considerar a necessidade de revisá-la de modo a refletir a real capacidade de atendimento da CGPDS.

Com relação à adequação dos instrumentos de Planejamento e Monitoramento Institucionais, a CGPDS informa que, somente a partir de 2021, a análise de resultado ocorrerá com base nos Planos Anuais de Trabalho (PAT) e Relatórios de Atividade Executada (RAE). No exercício de 2020 esta avaliação restou prejudicada, pois, em virtude da pandemia, os Planos Anuais de Trabalho ficaram sobrestados e atendidos somente em casos excepcionais.

Quanto à gestão de riscos, foi apresentada uma Matriz diferente do relatório anterior. Só à medida que os riscos anteriormente detectados forem tratados é possível retirá-los da Matriz de Riscos. Essa atualização da matriz encontra-se necessariamente relacionada ao Plano de Implementação de Controles. Neste Plano é necessário que se descreva o que foi feito para tratamento dos riscos identificados na matriz.

Afora esse documento acima, os demais campos e tabelas do RMT foram preenchidos de forma satisfatória. As observações e sugestões para a continuidade do monitoramento dessa política estão inseridas na Informação Técnica Nº 10/SETEP (2784580) contida no Processo Nº 08620.006159/2020-02.

8. Promoção da Cidadania

A meta para 2020 era alcançar “10% da população indígena nacional com ações de cidadania, cerca de 81.800 indígenas, segundo o Censo 2010 – IBGE”. No entanto, a natureza dessas atividades, todas elas exigindo deslocamento e reunião de pessoas para a realização de oficinas presenciais, foi impactada dramaticamente pelo advento da COVID-19 resultando no atendimento de apenas 0,3% da população indígena estimada (2.621).

Além dessa meta específica, a Política de Promoção à Cidadania também possui a meta de apoiar 12 (doze) projetos de educação comunitária por ano, de 2020 a 2023, no âmbito do PE-MJSP. A construção dessa meta considerou o desempenho anual da CGPC e estimou um número abaixo da média de apoio realizada anualmente.



Porém, em 2020 houve a paralisação de tais cursos e somente no segundo semestre do ano foi possível retomar essa atividade. O ano terminou com o número de 9 produtos entregues dentre os 12 previstos, sendo que 04 deles foram finalizados já em dezembro. Entre os produtos apresentados foram enumerados parecer, minuta e assinatura de ACT, informação técnica, minutas de termo de referência, Projeto Diagnóstico da Educação Escolar Indígena.

É forçoso concluir que a pandemia causada pela COVID-19 afetou drasticamente os resultados da implementação da Política Pública de Promoção da Cidadania durante o exercício de 2020, já que a maioria dos projetos apoiados pela CGPC são executados junto às comunidades indígenas.

As observações e sugestões para a continuidade do monitoramento dessa política estão inseridas na Informação Técnica Nº 14/SETEP (2788772) contida no Processo Nº 08620.006146/2020-25.

9. Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária

A meta da Política estipulada para o quadriênio 2020/23 é de “realizar 10 projetos de georreferenciamento”, sendo 2 no primeiro ano.

O ano de 2020 foi um ano que demandou grandes ajustes no planejamento, sobretudo com a pandemia do coronavírus COVID-19, ocasião em que a Funai se dedicou à prevenção do contágio e promoção da segurança alimentar das comunidades indígenas. Além disso, pela Portaria nº 419 de 17 de março de 2020, a FUNAI restringiu as incursões em áreas indígenas apenas aos trabalhos de prevenção e promoção da segurança alimentar, visto que a prevenção à saúde e a promoção da segurança alimentar foram os objetivos principais dado o cenário envolvendo a pandemia. Dessa forma não foi possível concluir nenhum projeto de georreferenciamento em 2020.

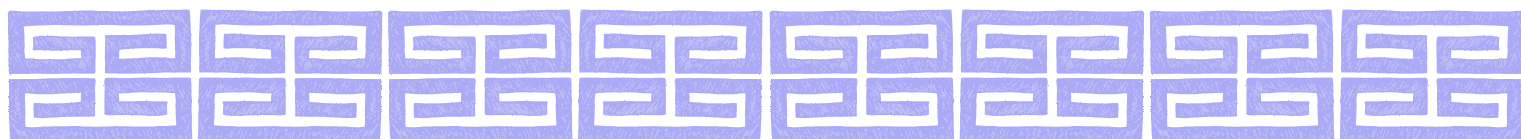
Além dessa meta principal, a Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária estabeleceu metas internas que denominou “melhoria da Infraestrutura de equipamentos de georreferenciamento e cartografia”. Nessa área foram previstos para 2020:

- Aquisição de 1 receptor RTK para utilização em georreferenciamento de terras indígenas;
- Aquisição de 5 receptores GPS de navegação para utilização em georreferenciamento de terras indígenas;
- Aquisição de 2 drones (RPAs) para utilização em ações de georreferenciamento de terras indígenas.

Dessas aquisições previstas para 2020 a primeira foi realizada, segundo o RMT. Foram adquiridos também notebooks para utilização em trabalhos de campo que, no entanto, não estavam inicialmente incluídos no projeto de melhoria da infraestrutura.

Além das metas acima elencadas, a DPT informa que houve substancial aumento no número de processos concluídos nas três coordenações gerais envolvidas na execução dessa política, conforme relatado no RMT:

Vale destacar a edição da Instrução Normativa nº 9/2020, a qual promoveu um substancial aumento de eficiência e eficácia nas análises de reconhecimento de limites de imóveis rurais em terras indígenas. Cerca de 750 processos administrativos estavam pendentes de regularização e puderam ser resolvidos com a vigência da referida Instrução Normativa. São processos que, em função de não serem



analisados, produziam ações judiciais que impediam a regularização fundiária. Dessa maneira, os processos finalizados promovem um cenário propício, pois reduz os impedimentos e entraves à regularização fundiária das terras indígenas.

Em relação à verificação de limites de imóveis lindeiros ou confrontantes às terras e reservas indígenas, as Coordenações Gerais envolvidas na política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária alcançou expressivos 279 processos analisados, considerando apenas aqueles solicitados diretamente por cidadãos via protocolo da FUNAI, valor superior àqueles de 2018 e 2019.

Portanto, como se verifica, a Funai vem atuando na Política de DDRF de modo a aperfeiçoar suas rotinas de trabalho, aumentando a eficiência, eficácia e efetividade de suas ações por meio da modernização dos equipamentos e softwares de modo a permitir ações de georreferenciamento mais efetivas e com menor utilização dos recursos públicos

Observa-se no RMT a ausência de informações a respeito da ação de regularização fundiária propriamente dita, atribuição da CGAF (Coordenação Geral de Regularização Fundiária), notadamente a ação de indenização e remoção de ocupantes de boa-fé das terras indígenas demarcadas, atividade essa que tradicionalmente consome boa parte do orçamento da DPT.

As observações e sugestões para a continuidade do monitoramento dessa política estão inseridas na Informação Técnica Nº 75/SETEP (2734855) contida no Processo Nº 08620.006156/2020-61.

10. Preservação dos Bens Culturais

A meta estabelecida para esta política pública foi “preservar 20.000 bens culturais ao ano, com previsão de incremento médio anual de 33% até 2023”.

Em decorrência das restrições impostas no ano de 2020 por causa da pandemia por COVID-19, o Museu do Índio centrou seus esforços nos eixos de:

- Divulgação;
- Organização institucional.

Houve investimento em infraestrutura de TIC para:

- Acesso remoto aos representantes digitais dos acervos;
- Produção de atividades virtuais para o público;
- Capacitação dos servidores com foco na modernização e melhoria na prestação de serviços.

Dessa forma, indicadores dependentes de ações em campo tiveram resultados abaixo da meta estipulada para o exercício, mas foram compensados com folga pelas entregas das atividades beneficiadas com os investimentos em TIC. A Política de Preservação dos Bens Culturais contabilizou no âmbito da linha de ação prioritária o quantitativo de 52.043 bens culturais preservados em 2020.

Esse resultado, em um ano de restrições, apesar de muito positivo, nos convida a refletir sobre a real capacidade de trabalho do Museu e se a meta não estaria subestimada.

Durante o ano de 2020 foi possível garantir a execução dos serviços de preservação de bens culturais devido a dois fatores preponderantes. O primeiro é a possibilidade de acesso remoto aos representantes digitais dos acervos, resultado de investimentos em digitalização de acervos e TI. O segundo, a contratação de consultores em conservação e tratamento técnicos dos acervos.



Dentre as inúmeras atividades desenvolvidas pelo Museu do Índio destaca-se o Projeto de Salvaguarda de Línguas Indígenas executado por meio do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Funai e a UNESCO (Projeto 914BRZ4019). Ainda que o exercício de 2020 tenha sido marcado por dificuldades relacionadas com a pandemia de COVID-19, que levaram à interrupção temporária de atividades de pesquisa de campo e contratos de consultores, muitos trabalhos técnicos puderam ser realizados com base na contratação de consultorias especializadas, sobretudo na área de acervos, e na reativação de mais de 50% dos contratos de pesquisadores das áreas de línguas e culturas, suspensos em virtude da pandemia.

Cooperação técnica internacional que possibilitou o avanço na maior parte das entregas previstas para o período.

Espera-se que em 2021 a Funai, por meio do Museu do Índio, amplie sua ação de salvaguarda, promoção e divulgação do patrimônio cultural indígena, assim como sejam envidados esforços para reabertura ao público do Museu do Índio e de suas unidades descentralizadas – Centro Audiovisual de Goiânia e Centro Cultural Ikuiaipá.

A CGGE destaca a excelência do RMT enviado pelo Museu do Índio que não apenas cumpriu satisfatoriamente todos os requisitos de dados requeridos no monitoramento, mas foi muito além na qualidade da apresentação e no conteúdo desse importante instrumento.

As observações e sugestões para a continuidade do monitoramento dessa política estão contidos na Informação Técnica Nº 4/SETOP (2774052) contida no Processo Nº 08620.006154/2020-71.

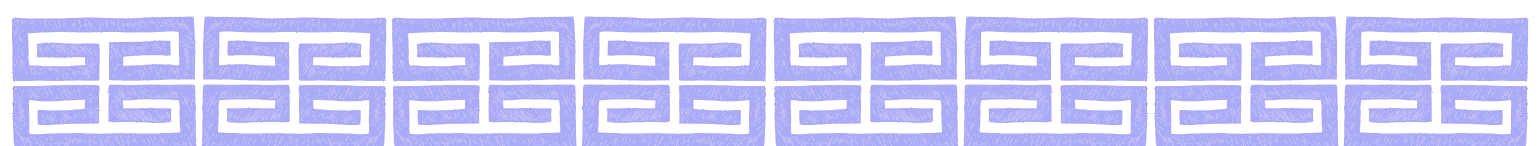
11. Gestão Documental

A meta para 2020 era de 960 metros lineares do acervo coletado. O resultado acumulado até o 4º trimestre de 2020 foi de 2.770 metros lineares do total do acervo documental descentralizado coletado. Este número já é superior à própria meta definida para o ano de 2021 (1.920 metros lineares). Além disso, considerando o total de 3.281 metros lineares coletados, a própria meta definida para o final do ano de 2022 (3.360 metros lineares) está perto de ser atingida.

A gestão documental aqui tratada refere-se ao de tratamento arquivístico e gestão da documentação física da Funai (Sede e unidades descentralizadas). Essa atividade vem sendo executada por meio do Contrato 122/2019, firmado com a empresa SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda. que prevê o tratamento de até 6.000 metros lineares de documentação/ano.

O tratamento arquivístico em questão contempla a transferência ordenada dos documentos, higienização, classificação arquivística a partir de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade para área meio da Administração Pública (Resolução nº 4/2001 do Conarq), e do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade para área fim da FUNAI, organização de documentos, guarda e consulta. Cumpridas as fases de tratamento arquivístico, os documentos são encaminhados para guarda no Arquivo Central da Funai, em Brasília.

O ano de 2021 anuncia a existência de obstáculos logísticos decorrentes da impossibilidade contratual realizarem a logística de três CRs: Rio Negro, Alto Solimões e Vale do Javari. Frente a essa impossibilidade, e considerando a possibilidade de antecipar em cerca de 2 anos a conclusão deste



projeto prioritário da Política de Gestão Documental, recomenda-se a priorização no âmbito da alta gestão de articulação com Força Aérea Brasileira para contribuir com a logística destas unidades descentralizadas. Esta alternativa de solução, factível e não onerosa à Funai, é a principal pauta para a alta gestão tratar no âmbito da governança.

As observações e sugestões para a continuidade do monitoramento dessa política estão inseridas na Informação Técnica Nº 3/SETEP (2773957) contida no Processo Nº 08620.006152/2020-82.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema de monitoramento da Funai está em processo construção e implementação com o apoio das áreas finalísticas. Estas estão empenhadas e comprometidas com a melhora substancial na produção, coleta, tratamento e disponibilização das informações sobre o "fazer indigenista" da Fundação. Torna-se necessário, como próximo passo, envolver as Coordenações Regionais no processo, de modo que entre a ação e a informação decorra o menor tempo possível e que esta seja produzida com o máximo de qualidade e objetividade.

Daí decorre uma primeira necessidade de cada política estruturar seu modelo de RAE (Relatório de Atividade Executada) compatível com as informações e dados estratégicos relevantes ao processo de implementação.

Ao mesmo tempo, torna-se imperioso institucionalizar no âmbito das unidades descentralizadas, por meio de comunicação estratégica e formação continuada, a cultura de realização tempestiva do monitoramento das atividades estratégicas desenvolvidas.

No âmbito da Sede e Museu do Índio é necessário que cada Unidade Coordenadora de Política Pública, que executa suas funções de forma descentralizada, **abra um processo para comunicação anual referente ao planejamento (PAT) e monitoramento da execução (RAE) com as unidades descentralizadas** (Coordenações Regionais e Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambiental). Casos excessivos serão tratados pessoalmente entre a unidade coordenadora de política pública e a CGGE.

Uma vez cumprida a etapa de institucionalização do RMT como instrumento de monitoramento tático, é fundamental que haja, na sequência, o aprimoramento do sistema de monitoramento voltado às contratações que viabilizam os instrumentos de execução orçamentária (TED, Convênio, Contratos: aquisição direta, etc.). Agenda específica está programada para ocorrer com a CGRL a partir de abril do presente ano.

Abaixo apresentamos alguns encaminhamentos à Diretoria Colegiada para que esta delibere a respeito, deixando claro se tratarem apenas de alguns apontamentos que merecem destaque no âmbito da gestão estratégica:

1. Insistir junto às CG's sobre a importância de se preencher de forma precisa o formulário de RMT, atendo-se aos conteúdos solicitados por tópico. O aprofundamento na discussão deve ocorrer e privilegiar a capacidade analítica, utilizando-se de exemplos na medida de sua exemplaridade em relação aos demais.



2. Destacamos aqui o RMT entregue pelo Museu do Índio pela capacidade demonstrada de estruturação e realização do monitoramento institucional, cristalizado na qualidade do Formulário entregue relativo ao 4º trimestre. Enfatizando-se que a qualidade não está no tamanho do documento, mas em sua capacidade analítica, sendo claro tanto ao tomador de decisão quanto aos povos indígenas, público prioritário da política.
3. Quase todas as políticas anotam que um dos principais entraves para a sua implementação é a carência de pessoal, porém, uma situação em particular está a exigir maior atenção por parte do órgão. Trata-se da COIC/CGPDS/DPDS que implementa a Política de Infraestrutura Comunitária e teve o seu quadro técnico reduzido a apenas dois servidores após o último concurso de remoção interna.
4. A Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária precisa expandir seu sistema de monitoramento e avaliação da execução referente à atuação estratégica da Política, contemplando suas fases processuais e unidades envolvidas, a exemplo do que fez a DPT em seu Relatório de Gestão 2020, no qual está relatado o avanço dessa política na regularização fundiária por meio de pagamentos de indenização a terceiros pelas benfeitorias erigidas de boa-fé, Grupos Técnicos e análises de relatórios de Identificação e Delimitação, aquisição de terras para constituição de reservas indígenas e demais ações próprias dessa política, tocada pela Funai e pelo Governo Federal.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021

